



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de
São Pedro da Cipa – MT



COMUNICADO INTERNO Nº 002/2022

À
Comissão Permanente de Licitações
Presidente da CPL

O presente objetiva atender dispositivo legal que respalde a contratação de empresa para realização de Concurso Público, com vistas ao atendimento de situação gerada pela falta de servidores para execução de diversos serviços necessários à administração e face a proibição de provimento de cargos efetivos sem prévio concurso público, venho informar a Vossa Excelência da existência de vagas, conforme abaixo e solicitar autorização para deflagração do certame seletivo.

Como se sabe, a Constituição da República estabeleceu como regra a nortear a investidura em cargos e empregos públicos a prévia aprovação em concurso público, ressaltando as nomeações para cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração (art. 37, inciso II, da CRFB). De acordo com o regramento estampado no texto constitucional, o concurso público deverá ser de provas ou de provas e títulos, deverá observar a natureza e a complexidade do cargo ou emprego a ser preenchido e terá um prazo de validade de até dois anos, o qual poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

A prestação dos serviços será para elaboração de Concurso Público envolverá as seguintes funções, conforme abaixo:

Nível Superior			
Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração – R\$.
Advogado	01	30 horas	2.467,01
Controlador Interno	01	30 horas	2.467,01
Contador	01	30 horas	2.467,01
Total de Vagas	03		

A solicitação de contratação da empresa que atualmente prestam técnicos dá-se em razão:

- a) Da urgência acima explicitada;
- b) Da disponibilização imediata dos serviços;
- c) Da impessoalidade e Isonomia dispensada às empresas que atualmente atua no ramo do serviço a ser prestado.

Ante o exposto, solicitamos a contratação dos serviços.

São Pedro da Cipa/MT, 31 de Outubro 2022.


VANILDO BORTO FAURO
Presidente